



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 117/2023, de 28 de dezembro de 2023.

"Designa servidor para conferência de produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Inexigibilidade Nº008/2021, Processo administrativo nº 2023.003698, referente a contratação de serviços de contabilidade,"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato da Inexigibilidade Nº008/2021, Processo administrativo nº 2023.003698, referente a **contratação de serviços de contabilidade**, servidor, cargo: **RENATO SANTOS BARBOSA**, Diretor II, E-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br, telefone: (63) 3301-4360, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 28 de dezembro 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022